



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
- Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
- CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
- Home Page: www.fadiva.edu.br
- e-mail: secretaria@fadiva.edu.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CURSO	DIREITO	TURNOS Diurno e Noturno
DISCIPLINA	DIREITO PENAL II	ANO 3º
DEPARTAMENTO	DIREITO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA 120 Horas-aula
		ANO LETIVO 2011

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Formar profissional em Direito, preparado para a transformação das relações sociais, atuando com Justiça, na busca da paz, do bem e da ética, tornando-o apto para qualquer atividade nas carreiras jurídicas, como Advocacia, Magistratura, Ministério Público, Delegacia de Polícia, Defensoria Pública, Advocacia da União e dos Estados Auditoria Fiscal Fiscalização de Rendas Procuradoria da União, dos Estados e dos Municípios, assim como Assessoria Jurídica de Empresas, Fundações, Autarquias e outras entidades.

EMENTA

Conhecimento das diversas infrações penais em seu conteúdo, alcance e significado.
Encaminhamento do aluno às carreiras jurídicas e a uma inspiração maior, qual seja a de sua colocação no quadro cultural, jurídico e humanístico.

PROGRAMA

1. CRIMES E PENAS

- a) Considerações preliminares
- b) Sistemas da matéria
- c) Classificação dos crimes
- d) Classificação no sistema brasileiro

2. CRIMES CONTRA A PESSOA

- Homicídio

- a) Considerações preliminares
- b) Aspectos do homicídio
- c) Espécies de homicídio
- d) Homicídio simples, atenuado e qualificado
- e) Homicídio culposo e agravantes especiais
- f) Perdão judicial
- g) Homicídio eutanásico
- h) Homicídio nos transplantes

- Suicídio

- a) Considerações preliminares
- b) Conceito jurídico de suicídio e formas de qualificação
- c) Condições de punibilidade de participação no suicídio

d) Pena para os crimes de participação e agravantes especiais

- Infanticídio

- a) Considerações preliminares
- b) Conceito jurídico de infanticídio
- c) Elementos do infanticídio
- d) Estado puerperal
- e) Sujeito ativo do infanticídio
- f) Infanticídio e culpa
- g) Crítica sobre a posição do infanticídio no Código Penal

- Aborto

- a) Considerações preliminares
- b) Conceito jurídico do crime de aborto
- c) Considerações jurídicas do crime de aborto
- d) Espécies puníveis de aborto
- e) Aborto qualificado pelo resultado
- f) Tentativa de aborto
- g) Aborto necessário
- h) Aborto da estupro
- i) Aborto eugenésico
- j) Anticoncepcionais e aborto

- Genocídio

- a) Considerações preliminares
- b) Legislação brasileira

3. LESÕES CORPORAIS

- a) Considerações preliminares
- b) Espécies de lesões corporais
- c) Classificação de cada lesão corporal e penas respectivas
- d) Facultativa diminuição de pena
- e) Substituição de pena
- f) Aumento de pena
- g) Perdão judicial

4. PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE

- a) Considerações preliminares
- b) Perigo de contágio venéreo
- c) Perigo de contágio de moléstia grave
- d) Perigo para a vida ou saúde de outrem
- e) Abandono de incapaz
- f) Exposição ou abandono de recém nascido
- g) Omissão de socorro
- h) Maus tratos

5. RIXA

- a) Considerações preliminares
- b) Rixa simples
- c) Rixa qualificada

6. CRIMES CONTRA A HONRA

- a) Considerações preliminares
- b) Calúnia
- c) Difamação
- d) Injúria
- e) Disposições comuns aos crimes contra a honra

7. CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL

- a) Considerações preliminares
- b) Constrangimento ilegal
- c) Ameaça
- d) Seqüestro
- e) Redução à condição análoga a de escravo
- f) Violação de correspondência
- g) Sonegação ou destruição de correspondência
- h) Violação de comunicação telegráfica, radioelétrica ou telefônica
- i) Correspondência comercial
- j) Divulgação de segredo
- k) Violação de segredo profissional

8. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

- a) Considerações preliminares
- b) Furto no Código Penal vigente
- c) Objetividade jurídica do crime de furto
- d) Sujeitos do crime de furto
- e) Furto durante o repouso noturno
- f) Furto atenuado
- g) Furto de energia
- h) Furto por não exibibilidade de outra conduta
- i) Furto de uso
- j) Tentativa de crime de furto
- k) Procedimento penal

- Roubo

- a) Considerações preliminares
- b) Roubo simples e agravado, roubo próprio e impróprio
- c) Latrocínio
- d) Tentativa de latrocínio

- Extorsão

- a) Considerações preliminares
- b) Extorsão simples
- c) Extorsão qualificada
- d) Sequestro relampago
- e) Extorsão mediante seqüestro
- f) Consumação e tentativa de extorsão
- g) Chantagem ou extorsão indireta

- Usurpação

- a) Considerações preliminares
- b) Alteração de limites
- c) Usurpação de águas
- d) Esbulho possessório
- e) Cumulação de penas
- f) Supressão ou alteração de marcas em animais
- g) Procedimento penal

- Dano

- a) Considerações preliminares
- b) Dano no Código Penal de 1940
- c) Dano simples
- d) Dano qualificado
- e) Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia

- f) Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico
- g) Alteração de lugar especialmente protegido
- h) Ação Penal

- Apropriação indébita

- a) Considerações preliminares
- b) Apropriação indébita no Código Penal de 1940
- c) Inadimplemento da obrigação de restituir diante da lei civil e penal
- d) Concurso de crimes
- e) Consumação, tentativa e foro competente
- f) Apropriação indébita qualificada
- g) Apropriação de coisa havida por erro, caso ou força de natureza
- h) Apropriação de tesouro e de coisa achada
- i) Apropriação indébita de coisa de pequeno valor

- Estelionato

- a) Considerações preliminares
- b) Conceito legal de estelionato e seus elementos
- c) Concurso de agentes
- d) Concurso de crimes
- e) Fraude bilateral
- f) Estelionato atenuado
- g) Consumação e tentativa
- h) Procedimento penal

- Estelionato em outras modalidades especiais

- a) Considerações preliminares
- b) Disposição de coisa alheia como própria
- c) Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria
- d) Defraudação de penhor
- e) Fraude na entrega da coisa
- f) Fraude para recebimento de indenização no valor do seguro
- g) Fraude no pagamento por meio de cheque
- h) Agravação da pena
- i) Estelionato atenuado

- Crimes equiparados ao estelionato

- a) Considerações preliminares
- b) Duplicata simulada
- c) Abuso de incapazes
- d) Induzimento à especulação
- e) Fraude no comércio
- f) Tomada de refeição, alojamento e transporte
- g) Fraude no âmbito das sociedades por ações
- h) Emissão irregular de conhecimento de depósito ou "warrant"
- i) Fraude à execução
- j) Procedimento penal

- Receptação

- a) Considerações preliminares
- b) Receptação dolosa
- c) Receptação culposa
- d) Receptação qualificada
- e) Punibilidade da receptação ainda que desconhecido ou isento o autor do crime de que proveio a coisa
- f) Receptação de pequeno valor

g) Receptação de bens e instalações do patrimônio da União, etc

- Disposições gerais sobre os crimes contra o patrimônio

- a) Intróito do fim das disposições sobre os crimes contra patrimônio
- b) Legislação brasileira
- c) Imunidade condicionada
- d) Limites da aplicabilidade dos arts 181 e 182

9. USURA

- a) Considerações preliminares
- b) A Lei n.º 1.521, de 26/12/51 (crimes contra a econômica popular)

10. CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL

(Vide arts. 524 e seguintes do Código de Processo Penal)

11. CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

(Vide art. 5º, IX, da Constituição Federal)

- a) Considerações preliminares
- b) Violação do direito autoral
- c) Usurpação de nome ou pseudônimo alheio
- d) Procedimento penal

12. CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

- a) Considerações preliminares
- b) atentado contra a liberdade de trabalho
- c) atentado contra a liberdade de contato a boicotagem violenta
- d) atentado contra a liberdade de associação
- e) Paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação de ordem
- f) Paralisação de trabalho de interesse coletivo
- g) Invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola
- h) Frustração de direito assegurado por lei trabalhista
- i) Frustração de lei sobre nacionalização do trabalho
- j) Exercício de atividades com infração de decisão administrativa
- k) Aliciamento de trabalhadores para fim de imigração de um local para outro do território nacional

13. CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS

- Crimes contra o sentimento religioso

- a) Considerações preliminares
- b) Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo

- Crimes contra o respeito aos mortos

- a) Considerações preliminares
- b) Impedimentos ou perturbação de cerimônia funerária
- c) Violação de sepultura
- d) Destruição, subtração ou ocultação de cadáver
- e) Vilipêndio a cadáver

14. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

- Crimes contra a liberdade sexual

- a) Considerações preliminares
- b) Estupro
- c) Violação sexual mediante fraude
- d) Assédio sexual

- Crimes sexuais contra vulnerável

- a) Considerações preliminares
- b) Estupro de vulnerável
- c) Induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem
- d) Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente
- e) Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável
- f) Ação penal nos crimes definidos nos Capítulos I e II deste título precede-se mediante ação penal pública condicionada a representação.

- Lenocínio e tráfico internacional de pessoas para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual

- a) Considerações preliminares
- b) Mediação para servir a lascívia de outrem
- c) Favorecimento à prostituição ou outra forma de exploração sexual
- d) Rufianismo
- e) Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual
- f) Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual

- Ultraje público ao pudor

- a) Considerações preliminares
- b) Ato obsceno
- c) Escrito ou objeto obsceno

15. CRIMES CONTRA A FAMÍLIA

- Crimes contra o casamento

- a) Considerações preliminares
- b) Bigamia
- c) Casamento da pessoa solteira ou viúva com outra casada com conhecimento desta circunstância
- d) Bigamia de menores
- e) Casamento com divórcio e separação judicial
- f) Tentativa de crime de bigamia
- g) Extinção do crime de bigamia e questão prejudicial
- h) Induzimento a erro essencial ou ocultação de impedimentos
- i) Conhecimento prévio de impedimento
- j) Simulação de autoridade para a celebração de casamento
- k) Simulação de casamento

- Crimes contra o estado de filiação

- a) Considerações preliminares
- b) Registro de casamento inexistente
- c) Parto suposto
- d) Ocultação ou substituição de recém-nascido
- e) Sonegação do estado de filiação
- f) Questões prejudiciais
- g) Conceito de recém-nascido

- Crimes contra a assistência familiar

- a) Considerações preliminares
- b) Abandono material na legislação civil
- c) Abandono material na legislação penal
- d) A Lei nº 5.478, de 25.7.1968
- e) Entrega de filho menor à pessoa idônea
- f) Abandono intelectual
- g) Abandono moral

- Crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela

- a) Considerações preliminares
- b) Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes
- c) Subtração de incapazes
- d) Perdão judicial

16. CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA

- Crimes de perigo comum

- a) Considerações preliminares
- b) Incêndio
- c) Explosão
- d) Uso de gás tóxico ou asfixiante
- e) Fabrico, fornecimento, aquisição ou transporte de explosivos ou gás tóxico ou asfixiante
- f) Inundação
- g) Perigo de inundação
- h) Desabamento ou desmoronamento
- i) Formas qualificadas de crime de perigo comum
- j) Difusão de doença ou praga

- Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos

- a) Considerações preliminares
- b) Perigo de desastre ferroviário
- c) atentado contra a segurança de transporte marítima, fluvial e aéreo
- d) Forma qualificada
- e) Arremesso de projétil
- f) atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública
- g) atentado contra a segurança de serviço telegráfico ou telefônico

17. CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA

- a) Considerações preliminares
- b) Epidemia
- c) infração de medida sanitária preventiva
- d) Envenenamento de água potável ou substância alimentícia ou medicinal
- f) Corrupção ou poluição de água potável
- g) Corrupção, adulteração ou falsificação de substância alimentícia ou medicinal
- h) Alteração de substância alimentícia ou medicinal
- i) Emprego de processo proibido ou de substância dos dois artigos anteriores
- j) Invólucro ou recipiente com falsa indicação
- k) Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores
- l) Substância destinada à falsificação
- m) Outras substâncias nocivas à saúde pública
- n) Substância avariada
- o) Medicamento em desacordo com a receita médica
- p) Exercício ilegal da medicina, arte dentária e farmacêutica
- q) Charlatanismo
- r) Curandeirismo
- s) Forma qualificada

18. CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA

- a) Considerações preliminares
- b) Incitação ao crime
- c) Apologia de crime ou criminoso
- d) Quadrilha ou bando

19. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA

- a) Considerações preliminares
- b) Moeda falsa
- c) Formas assimilares

- Falsidade de títulos e outros papéis públicos

- a) Considerações preliminares
- b) Significação de cada modalidade criminosa
- c) Uso de papéis falsificados
- d) Supressão de sinais indicativos de inutilização
- e) Dolo superveniente
- f) Petrechos ou falsificação
- g) Formas qualificadas

- Falsidade documental

- a) Considerações preliminares
- b) Falsificação de selo ou sinal público
- c) Falsidade ideológica
- d) Falso reconhecimento de firma ou letra
- e) Certidão ou atestado ideologicamente falsa
- f) Falsificação material de atestado ou certidão
- g) Falsidade de atestado médico
- h) Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica
- i) Uso de documento falso
- j) Supressão de documento

- Outras falsidades

- a) Considerações preliminares
- b) Falsificação de sinal emprego no contraste de metal precioso ou na falsificação alfandegária, ou para outros fins
- c) Falsa identidade
- d) Uso indevido de documentos pessoais alheios
- e) Fraude de lei sobre estrangeiro
- f) Falsidade em prejuízo da nacionalidade de sociedade

20. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral

- a) Considerações preliminares
- b) Peculato
- c) Peculato na forma do § 1º do art. 312.
- d) Peculato culposo
- e) Ressarcimento do dano
- f) Peculato mediante erro de outrem
- g) Extravio, sonegação ou inutilização de livros de documentos
- h) Emprego irregular de verbas ou rendas públicas
- i) Concussão e excesso de exação
- j) Corrupção passiva
- k) Facilitação de contrabando ou descaminho
- l) Prevaricação
- m) Condescendência criminosa
- n) Advocacia administrativa
- o) Violência arbitrária
- p) Abandono de função
- q) Exercício funcional ilegal antecipado ou prorrogado
- r) Violação de sigilo profissional
- s) Violação de sigilo de proposta de concorrência
- t) Funcionário público

- Crimes praticados por particulares contra a administração em geral

- a) Considerações preliminares
- b) Usurpação de função pública
- c) Resistência
- d) Desobediência
- e) Desacato
- f) Exploração de prestígio
- g) Corrupção ativa
- h) Contrabando ou descaminho
- i) Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência
- j) Inutilização de edital ou de sinal
- k) Subtração ou inutilização de livro ou documento

- Crimes contra a administração de justiça

- a) Considerações preliminares
- b) Reintegração de estrangeiro expulso
- c) Denúncia caluniosa
- d) Comunicação falsa de crime ou de contravenção
- e) Auto-acusação falsa
- f) Falso testemunho ou falsa perícia
- g) Corrupção ativa de testemunha ou perito
- h) Coação no curso do processo
- i) Subtração ou dano de coisa própria ou poder de terceiro
- j) Fraude processual
- k) Favorecimento pessoal
- l) Favorecimento real
- m) Exercício arbitrário ou abuso de poder
- n) Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança
- o) Evasão mediante violência contra pessoa
- p) Arrebatamento de preso
- q) Motim de preso
- r) Patrocínio infiel
- s) Sonegação de papel ou objeto de valor probatório
- t) Exploração de prestígio
- u) Violação ou fraude em arrematação judicial
- v) Desobediência à decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito

21. CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS

- a) Disposições preliminares
- b) Contratação de operação de crédito
- c) Inscrição de despesas não empenhadas em resto a pagar
- d) Assunção de obrigação no último ano de mandato por legislatura
- e) Ordenação de despesa não autorizada
- f) Prestação de garantia graciosa
- g) Não cancelamento de restos a pagar
- h) Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura
- i) Oferta pública ou colocação de títulos no mercado

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

23. CRIMES PREVISTOS EM LEIS PENAS ESPECIAIS

- a) Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio.
- b) Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

- c) Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências.
- d) Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.
- e) Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceitos e raça ou de cor.
- f) Decreto nº 89.961, de 15 de fevereiro de 1990, que dispõe sobre expulsão de estrangeiro condenado por tráfico de entorpecentes e drogas afins.
- g) Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional e dá outras providências.
- h) Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas) e Lei nº 11.474, de 28 de março de 2007 (que modifica a lei nº 11.343/2006).
- i) Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.
- j) Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta a interceptação telefônica – regulamentação do inciso XII, do art. 5º da Constituição Federal.
- k) Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura, e dá outras providências.
- l) Lei nº 6.905, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- m) Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- n) Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe o registro, posse e comercialização de arma de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM – define crimes e dá outras providências.
- o) Crimes previstos na Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.
- p) Crimes previstos na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.
- q) Crimes previstos na Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.
- r) Crimes previstos na Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- s) Crimes previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas de licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- t) Crimes previstos na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – em autarquia, dispõe a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.
- u) Crimes previstos na Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho e dá outras providências.
- v) Crimes previstos na Lei nº 9.277, de 14 de maio de 1996, que regulamenta direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
- w) Crimes previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- x) Crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências.
- y) Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, de proteção à mulher que sofre violência doméstica familiar (Lei de Maria da Penha) e outras leis especiais.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Observar-se-á o Regimento.

Os alunos farão duas provas semestrais escritas e duas provas escritas sobre temas previamente dados para pesquisa. Farão trabalhos para a finalidade de notas e conceito, influenciando, também, na nota de conceito, a frequência, as arguições orais, a participação nas aulas e nos debates. Obtendo, como média, a nota mínima de 7 (sete), estarão promovidos. Caso contrário, serão submetidos a exame final escrito, devendo, para efeito de aprovação, obter, na extração da média, a nota mínima de 5 (cinco).

METODOLOGIA

Serão adotados os princípios e as normas do método científico, servindo-se o professor das técnicas pedagógicas de aulas expositivas, seminários, trabalhos individuais de pesquisa, dinâmicas de grupo e debates, além dos recursos audio-visuais

Utilizar-se-ão mais atividades complementares adequadas e apresentação de palestrantes especializados na área de Direito Penal.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

CÓDIGO PENAL.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal*, Editora Saraiva: São Paulo, 4 volumes, 2011.

PRADO, Luís Régis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*, Editora Revista dos Tribunais: São Paulo, 4 volumes, 2011.

MIRABETE, Fabbrini Júlio. *Manual de Direito Penal*. Editora Atlas: São Paulo, 3 volumes, 2011.

ESTEFAM, André. *Direito Penal*. Editora Saraiva: São Paulo, 4 volumes, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDREUCCI, Ricardo Antônio. *Manual de Direito Penal*. Editora Saraiva: São Paulo, 4 volumes, 2011.

ISHIDA, Valter Kenji. *Curso de Direito Penal*. Editora Atlas: São Paulo, 1 volume, 2011.

BITTENCOUT, Cesar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. Editora Saraiva: São Paulo, 5 volumes, 2011.

TELES, Ney Moura. *Direito Penal*. Editora Atlas: São Paulo, 3 volumes, 2011.

COORDENAÇÃO DO CURSO

Aprovado: 21/1/2011

Prof. Francisco Vani Bemfica